



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
265 / 2025Secretaria
016 - PMBUnid. Adm. Requisitante 016.005.000.000.000
DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	BRAÇADEIRA EM F°F° P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4"COM ANÉIS 1.04.01.5980-7	PEÇ	130,000	5.801,90
2	BRAÇADEIRA DE F°F° P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4"COM ANÉIS 1.04.01.5981-5	PEÇ	130,000	7.855,90
3	BRAÇADEIRA DE F°F° P/TUBO DE C.A Ø 4"X3/4"COM ANÉIS 1.04.01.5982-3	PEÇ	80,000	5.986,40
4	BRAÇADEIRA EM F°F° P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4" C/ ANÉIS 1.04.01.5983-1	PEÇ	30,000	2.772,90
5	JUNTA GIBALT DE F°F° P/TUBO DE PVC-PBA Ø 2" C/ ANEL 1.04.01.6085-6	PEÇ	300,000	52.512,00
6	ABRAÇADEIRA EM F°F° C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 200MM 1.04.01.6246-8	UN	30,000	4.284,60
7	ABRAÇADEIRA EM F°F° C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 250MM 1.04.01.6247-6	UN	30,000	4.812,90
8	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 2" 1.04.01.6712-5	UN	60,000	12.112,20
9	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 3" 1.04.01.6713-3	UN	40,000	10.782,80
10	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 4" 1.04.01.6714-1	UN	30,000	9.569,10
11	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 5" 1.04.01.6715-0	UN	40,000	17.536,00
12	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 6" 1.04.01.6716-8	UN	40,000	21.076,80
13	JUNTA GIBAUT FF PARA TUDO CA 10'' (BOJO LONGO) 1.04.01.6717-6	UN	30,000	36.462,00

25/11/25
15:57H5

A



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
265 / 2025Secretaria
016 - PMBUnid. Adm. Requisitante 016.005.000.000.000
DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

14	JUNTA GIBault DE F°F° P/TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS 1.04.01.6724-9	PEÇ	60,000	11.556,00
15	JUNTA GIBault DE F°F° P/TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ ANÉIS 1.04.01.6726-5	PEÇ	20,000	9.156,60
16	JUNTA GIBault DE F°F° P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS 1.04.01.6727-3	PEÇ	300,000	51.366,00
17	JUNTA GIBault DE F°F° PARA TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS 1.04.01.6728-1	PEÇ	60,000	16.063,20
18	JUNTA GIBault DE F°F° PARA TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÉIS 1.04.01.6729-0	PEÇ	40,000	10.900,80
19	JUNTA GIBault DE F°F° P/TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS 1.04.01.6731-1	PEÇ	20,000	9.661,00
20	JUNTA GIBault DE F°F° P/TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS 1.04.01.6732-0	PEÇ	40,000	12.524,80
21	JUNTA GIBAUT PARA TUBO DEFOFO 200MM 1.04.01.6742-7	UN	40,000	22.078,80
22	JUNTA GIBault EM F°F° PARA TUBO DE DEFOFO DN 300MM; BOJO LONGO COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO 1.04.01.6748-6	UN	40,000	66.848,00
23	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 2'' 1.04.01.6751-6	UN	20,000	12.158,60
24	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 3'' 1.04.01.6752-4	UN	20,000	13.920,00
25	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4'' 1.04.01.6753-2	UN	20,000	20.366,60
26	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5'' 1.04.01.6754-0	UN	20,000	29.767,60



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
265 / 2025Secretaria
016 - PMBUnid. Adm. Requisitante 016.005.000.000.000
DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

27	TAMPÃO EM F°F°, PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO 1.04.01.7126-2	UN	120,000	102.920,40
28	JUNTA GIBault 400MM 16'' PI F°F° 1.04.01.8007-5	UN	20,000	40.073,00
29	JUNTA GIBault REDUÇÃO CA 72MM X 60 PVC 1.04.01.8573-5	UN	60,000	12.079,80
30	JUNTA GIBault REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC 1.04.01.8576-0	UN	60,000	28.635,00
31	JUNTA GIBault REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC 1.04.01.8577-8	UN	60,000	29.950,20
32	JUNTA GIBault DE F°F° PARA TUBOS FF/FF 150MM 1.04.01.9449-1	UN	20,000	10.173,60
33	JUNTA GIBault DE F.F. P/ TUBOS C.A. 2" X PVC 2" COM ANÉIS 1.04.01.9553-6	UN	120,000	23.838,00
34	JUNTA GIBault DE F.F. P/ TUBOS C.A. 250MM X F°F° (AZUL) 250MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS. 1.04.01.9554-4	UN	20,000	25.586,00
35	JUNTA GIBault DE F.F. PARA TUBOS C.A. 185MM X F°F° (AZUL) 150MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS. 1.04.01.9555-2	UN	20,000	10.849,00
36	JUNTA GIBault DE F.F. PARA TUBOS F°F° (AZUL) 435MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS 1.04.01.9556-0	UN	20,000	40.926,60

Estimativa de Custo Total

802.965,10

Estimativa de Custo Realizada na

Observação



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
265 / 2025Secretaria
016 - PMBUnid. Adm. Requisitante 016.005.000.000.000
DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Fonte de Recursos/Convênio

1

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
10/11/2025Dt. Emissão
24/11/2025

Requisitante

Secretário Municipal


Marcos Antonio Albano
Diretor Controle Serviços
Água e Esgoto
Kaíra Moniza Borini da Silva
Secretária do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o §1º, e 2º, da lei 14.133/2021)

ELEMENTOS CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE JUNTA GIBALT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela execução dos serviços de manutenção das redes de água e esgoto em todo o território do Município de Birigui-SP. Para garantir a continuidade e eficiência dessas ações, faz-se necessária a aquisição dos materiais especificados na RP 265/2025, os quais são indispensáveis para a atuação das equipes operacionais para realização dos serviços.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Consta no Plano de Contratações Anual - PAC 2025.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

As Junta Gibalt, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão ser fornecidas completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT.

4 – QUANTITATIVOS MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÕES DA ECONOMIA DE ESCALA:

As quantias previstas na RP 265/2025 são estimadas para uso no período de no mínimo um ano, baseado no quantitativo de consumo de materiais e projetando o crescimento da quantia de serviços realizados por esta Secretaria, conforme análise de corpo técnico que acompanha a realização dos trabalhos.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando a necessidade de manter estoque adequado dos materiais para execução imediata das manutenções na rede de água e esgoto, e tendo em vista que a Secretaria não possui meios técnicos ou econômicos para fabricar tais itens — além de que eventual produção interna resultaria em qualidade inadequada — conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa é a aquisição por meio de processo regular de compra, garantindo economicidade e continuidade dos serviços essenciais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

RP 265/2025, R\$ 802.965,10 (Oitocentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), estimativa conforme média de preços.

Segue anexo RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, dentro dos padrões da norma da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens no ANEXO I.

Os objetos deverão possuir as garantias previstas em legislação existente, como por exemplo o previsto no código de defesa do consumidor, e as garantias indicadas pelo fabricante.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os diversos materiais sejam fornecidos pela mesma fornecedora. Assim, a presente aquisição pode se dar por ITEM.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição dos materiais permitirá que o Departamento de Água e Esgoto cumpra sua finalidade principal: fornecer às equipes responsáveis os materiais necessários para a manutenção e reparo das redes de água e esgoto, contribuindo para a redução de desperdício de água tratada, prevenção de vazamentos e mitigação de riscos à saúde pública.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Compete a Prefeitura por meio da Secretaria de Meio Ambiente, disponibilizar local adequado para o armazenamento e acondicionamento dos materiais quando forem adquiridos, garantindo sua conservação até sua utilização.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

NÃO SE APLICA.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

NÃO SE APLICA.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Considerando todo o estudo realizado e as possibilidades de caráter técnico e econômico, conclui-se que a contratação por meio de **Registro de Preços**, adotando-se o critério de **menor preço por item**, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência e regularidade no fornecimento dos materiais necessários para os serviços de manutenção da rede municipal de água e esgoto.

Birigui-SP, 25 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de junta gibault e tampão de esgoto em ferro fundido, para ser utilizado no setor de manutenção da rede de água e esgoto sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constante na **RP 265/2025**, estabelecidas neste Termo de Referência.

a – especificação do produto/serviço:

A descrição dos itens está na tabela do “ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME”.

Observação:

- As Junta Gibault, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão vir completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha.
- O Tampão deve ser articulado, ter no mínimo DN 600, atender o mínimo Classe D-400, Grupo 4. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR10160.

b – locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pela respectiva Secretaria e ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Birigui, e deverá ser entregue ao gestor do contrato ou para funcionário por ele designado.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado.

- **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara nº256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

c – especificação da garantia exigida:

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, dentro dos padrões da norma da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens no ANEXO I.

Os objetos deverão possuir as garantias previstas em legislação existente, como por exemplo o previsto no código de defesa do consumidor, e as garantias indicadas pelo fabricante.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela execução dos serviços de manutenção das redes de água e esgoto em todo o território do Município de Birigui-SP. Para garantir a continuidade e eficiência dessas ações, faz-se necessária a aquisição dos materiais especificados na RP 265/2025, os quais são indispensáveis para a atuação das equipes operacionais para realização dos serviços.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a necessidade de manter estoque adequado dos materiais para execução imediata das manutenções na rede de água e esgoto, e tendo em vista que a Secretaria não possui meios técnicos ou econômicos para fabricar tais itens — além de que eventual produção interna resultaria em qualidade inadequada — conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa é a aquisição por meio de processo regular de compra, garantindo economicidade e continuidade dos serviços essenciais.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As Junta Gibalt, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão ser fornecidas completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais somente deverão ser entregues conforme forem surgindo a necessidade do setor, para que não haja grandes estoques, conforme forem sendo entregues as Autorizações de Fornecimento, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência.

Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da ATA caso haja adesão de outros órgãos.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo eventualmente ser prorrogado, respeitando-se o limite legal máximo permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Serão **gestores** do presente contrato: (PORTARIA Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025).

Airton Furukawa – cargo: aferidor hidrômetro, matrícula: 53.504.

João Lucas Êrnica, cargo: Almoxarife, matrícula: 54.344.

Ivanildo Montoro da Silva, cargo: Secretário Adjunto de Meio Ambiente, matrícula: 55.511.

A Comissão Especial será responsável pela avaliação dos materiais adquiridos conforme especificação. O recebimento provisório dos itens deverá ser feito pelo servidor requisitante, ou pessoa por ela designada.

Fiscalizador do contrato:

Ivanildo Montoro da Silva, cargo: Secretário Adjunto de Meio Ambiente, matrícula: 55.511.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os materiais deverão ser entregues conforme a quantidade prevista em cada Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Em caso das notas fiscais que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

08 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor dos materiais será de menor preço por ITEM.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

RP 265/2025, R\$ 802.965,10 (Oitocentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), estimativa conforme média de preços.

Segue anexo RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 837

Vínculo: 01.000.0000

Vínculo Detalhado: 01.110.0000

Birigui-SP, 25 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO

DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9959 Data Cotação: 18/11/2025 Usuário: JLERNICA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 265/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média												
1	1.04.01.5980-7 ABRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4" COM ANÉIS - PEÇ	4,16	130,000	44,63	5.801,90												
<table> <tr> <th>Mediana</th><th>Desvio Padrão</th><th>Menor Preço</th><th>Preço Médio</th><th>Maior Preço</th><th>Coeficiente</th></tr> <tr> <td>46,00</td><td>4,16</td><td>39,00</td><td>44,63</td><td>48,90</td><td>9,31</td></tr> </table>						Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	46,00	4,16	39,00	44,63	48,90	9,31
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente												
46,00	4,16	39,00	44,63	48,90	9,31												
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média												
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME			39,00	5.070,00	-12,61												
CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20																	
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS			46,00	5.980,00	3,07												
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78																	
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			48,90	6.357,00	9,57												
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13																	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média												
2	1.04.01.5981-5 ABRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4" COM ANÉIS - PEÇ	1,14	130,000	60,43	7.855,90												
<table> <tr> <th>Mediana</th><th>Desvio Padrão</th><th>Menor Preço</th><th>Preço Médio</th><th>Maior Preço</th><th>Coeficiente</th></tr> <tr> <td>60,00</td><td>1,14</td><td>59,30</td><td>60,43</td><td>62,00</td><td>1,89</td></tr> </table>						Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	60,00	1,14	59,30	60,43	62,00	1,89
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente												
60,00	1,14	59,30	60,43	62,00	1,89												
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média												
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			59,30	7.709,00	-1,87												
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13																	
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			60,00	7.800,00	-0,71												
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87																	
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS			62,00	8.060,00	2,60												
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78																	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média												
3	1.04.01.5982-3 ABRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 4"X3/4" COM ANÉIS - PEÇ	4,52	80,000	74,83	5.986,40												
<table> <tr> <th>Mediana</th><th>Desvio Padrão</th><th>Menor Preço</th><th>Preço Médio</th><th>Maior Preço</th><th>Coeficiente</th></tr> <tr> <td>75,50</td><td>4,52</td><td>69,00</td><td>74,83</td><td>80,00</td><td>6,03</td></tr> </table>						Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	75,50	4,52	69,00	74,83	80,00	6,03
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente												
75,50	4,52	69,00	74,83	80,00	6,03												
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média												
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS			69,00	5.520,00	-7,79												
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78																	
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			75,50	6.040,00	0,90												
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13																	
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			80,00	6.400,00	6,91												
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87																	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média												
4	1.04.01.5983-1 ABRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4" COM ANÉIS - PEÇ	13,94	30,000	92,43	2.772,90												
<table> <tr> <th>Mediana</th><th>Desvio Padrão</th><th>Menor Preço</th><th>Preço Médio</th><th>Maior Preço</th><th>Coeficiente</th></tr> <tr> <td>99,30</td><td>13,94</td><td>73,00</td><td>92,43</td><td>105,00</td><td>15,08</td></tr> </table>						Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	99,30	13,94	73,00	92,43	105,00	15,08
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente												
99,30	13,94	73,00	92,43	105,00	15,08												
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média												
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME			73,00	2.190,00	-21,02												



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

99,30

2.979,00

7,43

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

105,00

3.150,00

13,60

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.04.01.6085-6 JUNTA GIBALT DE Fº P/ TUBO DE PVC-PBA Ø 2" C/ ANEL - PEÇ	25,77	300,000	175,04	52.512,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
188,35	25,77	139,00	175,04	197,76	14,72

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME			139,00	41.700,00	-20,59

CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

188,35

56.505,00

7,60

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS

197,76

59.328,00

12,98

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.04.01.6246-8 ABRAÇADEIRA EM Fº P/ C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTTO - UN	6,05	30,000	142,82	4.284,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
143,25	6,05	135,20	142,82	150,00	4,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			135,20	4.056,00	-5,34

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS

143,25

4.297,50

0,30

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

150,00

4.500,00

5,03

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.04.01.6247-6 ABRAÇADEIRA EM Fº P/ C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTO - UN	28,16	30,000	160,43	4.812,90

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
175,30	28,16	121,00	160,43	185,00	17,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME			121,00	3.630,00	-24,58

CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

175,30

5.259,00

9,27

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

185,00

5.550,00

15,32

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.04.01.6712-5 JUNTA GIBALT DE Fº P/ TUBO DE PVC/FF 2" - UN	6,26	60,000	201,87	12.112,20

0000008



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 3

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		200,00	6,26	195,30	201,87	210,30	3,10
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			195,30	11.718,00	-3,25		
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			200,00	12.000,00	-0,93		
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87							
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			210,30	12.618,00	4,18		
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.04.01.6713-3 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 3" - UN	16,34	40,000	269,57	10.782,80		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		268,70	16,34	250,00	269,57	290,00	6,06
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			250,00	10.000,00	-7,26		
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87							
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			268,70	10.748,00	-0,32		
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS			290,00	11.600,00	7,58		
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.04.01.6714-1 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 4" - UN	6,94	30,000	318,97	9.569,10		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		320,00	6,94	310,00	318,97	326,90	2,18
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS			310,00	9.300,00	-2,81		
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78							
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			320,00	9.600,00	0,32		
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87							
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			326,90	9.807,00	2,49		
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.04.01.6715-0 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 5" - UN	27,85	40,000	438,40	17.536,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		450,00	27,85	400,00	438,40	465,20	6,35
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			400,00	16.000,00	-8,76		
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87							
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS			450,00	18.000,00	2,65		
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78							
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			465,20	18.608,00	6,11		
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 4

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.04.01.6716-8 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 6" - UN	45,27	40,000	526,92	21.076,80
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	512,65	45,27	480,00	526,92	588,10
	Coeficiente				
	8,59				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			480,00	19.200,00	-8,90
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			512,65	20.506,00	-2,71
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			588,10	23.524,00	11,61
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.04.01.6717-6 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 10" (BOJO LONGO) - UN	35,40	30,000	1.215,40	36.462,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	1.215,40	35,40	1.180,00	1.215,40	1.250,80
	Coeficiente				
	2,91				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			1.180,00	35.400,00	-2,91
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			1.250,80	37.524,00	2,91
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.04.01.6724-9 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS - PEÇ	54,87	60,000	192,60	11.556,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	200,00	54,87	122,00	192,60	255,80
	Coeficiente				
	28,49				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			122,00	7.320,00	-36,66
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			200,00	12.000,00	3,84
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			255,80	15.348,00	32,81
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.04.01.6726-5 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ ANÉIS - PEÇ	45,07	20,000	457,83	9.156,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	480,00	45,07	395,00	457,83	498,50
	Coeficiente				
	9,84				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME			395,00	7.900,00	-13,72
CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20					
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			480,00	9.600,00	4,84
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			498,50	9.970,00	8,88
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					

8 12

000009



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 5

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.04.01.6727-3 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS - PEÇ	23,48	300,000	171,22	51.366,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		180,35	23,48	139,00	171,22	194,30	13,71
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME				139,00	41.700,00	-18,82	
CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20							
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				180,35	54.105,00	5,33	
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS				194,30	58.290,00	13,48	
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	1.04.01.6728-1 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS - PEÇ	17,80	60,000	267,72	16.063,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		272,25	17,80	244,00	267,72	286,90	6,65
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				244,00	14.640,00	-8,86	
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87							
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				272,25	16.335,00	1,69	
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS				286,90	17.214,00	7,16	
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	1.04.01.6729-0 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÉIS - PEÇ	76,20	40,000	272,52	10.900,80		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		320,00	76,20	165,00	272,52	332,55	27,96
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				165,00	6.600,00	-39,45	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				320,00	12.800,00	17,42	
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87							
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				332,55	13.302,00	22,03	
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19	1.04.01.6731-1 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS - PEÇ	28,31	20,000	483,05	9.661,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		480,00	28,31	450,00	483,05	519,15	5,86
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS				450,00	9.000,00	-6,84	
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78							
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				480,00	9.600,00	-0,63	
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87							

18 7



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 6

MCR23100

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 519,15 10.383,00 7,47

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.04.01.6732-0 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS - PEÇ	26,03	40,000	313,12	12.524,80
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	315,75	26,03	280,00	313,12	8,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS			280,00	11.200,00	-10,58
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78					
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			315,75	12.630,00	0,84
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			343,60	13.744,00	9,73
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.04.01.6742-7 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DEFOFO 200MM - UN	109,85	40,000	551,97	22.078,80
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	600,00	109,85	400,00	551,97	19,90

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME			400,00	16.000,00	-27,53
CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20					
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			600,00	24.000,00	8,70
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			655,90	26.236,00	18,83
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.04.01.6748-6 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE DEFOFO; DN 300MM BOJO LON - UN	236,27	40,000	1.671,20	66.848,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	1.558,30	236,27	1.455,30	1.671,20	14,14

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			1.455,30	58.212,00	-12,92
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			1.558,30	62.332,00	-6,76
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33					
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			2.000,00	80.000,00	19,67
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.04.01.6751-6 LUA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 2" - UN	48,14	20,000	607,93	12.158,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	638,00	48,14	540,00	607,93	7,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			540,00	10.800,00	-11,17

7 8



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 7

MCR23100

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

638,00

12.760,00

4,95

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

645,80

12.916,00

6,23

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.04.01.6752-4 LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 3" - UN	101,29	20,000	696,00	13.920,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
700,00	101,29	570,00	696,00	818,00	14,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

570,00

11.400,00

-18,10

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

000774 -FUNDAÇÃO PRADO LTDA.

700,00

14.000,00

0,57

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

818,00

16.360,00

17,53

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.04.01.6753-2 LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4" - UN	173,61	20,000	1.018,33	20.366,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1.010,00	173,61	810,00	1.018,33	1.235,00	17,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

000774 -FUNDAÇÃO PRADO LTDA.

810,00

16.200,00

-20,46

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

1.010,00

20.200,00

-0,82

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1.235,00

24.700,00

21,28

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.04.01.6754-0 LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5" - UN	151,37	20,000	1.488,38	29.767,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1.550,15	151,37	1.280,00	1.488,38	1.635,00	10,17

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

1.280,00

25.600,00

-14,00

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1.550,15

31.003,00

4,15

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS

1.635,00

32.700,00

9,85

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.04.01.7126-2 TAMPÃO EM F°F°, PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO - UN	89,99	120,000	857,67	102.920,40

Obs: NORMA ABNT NBR 10160 - GRUPO 4 - CLASSE D400.

A



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 8

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		880,00	89,99	738,00	857,67	955,00	10,49
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				738,00	88.560,00	-13,95	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				880,00	105.600,00	2,60	
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS				955,00	114.600,00	11,35	
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
28	1.04.01.8007-5 JUNTA GIBOULT 400MM 16" PI F°F° - UN	24,49		20,000	2.003,65	40.073,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2.000,00	24,49	1.975,65	2.003,65	2.035,30	1,22
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				1.975,65	39.513,00	-1,40	
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				2.000,00	40.000,00	-0,18	
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87							
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS				2.035,30	40.706,00	1,58	
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
29	1.04.01.8573-5 JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 72MM X 60 PVC - UN	8,98		60,000	201,33	12.079,80	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		201,33	8,98	192,35	201,33	210,30	4,46
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				192,35	11.541,00	-4,46	
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS				210,30	12.618,00	4,46	
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
30	1.04.01.8576-0 JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC - UN	91,23		60,000	477,25	28.635,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		522,45	91,23	350,00	477,25	559,30	19,12
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS				350,00	21.000,00	-26,66	
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78							
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				522,45	31.347,00	9,47	
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13							
021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS				559,30	33.558,00	17,19	
CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	

f. A



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 9

MCR23100

31 1.04.01.8577-8 78,67 60,000 499,17 29.950,20
JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
535,22	78,67	390,00	499,17	572,30	15,76

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS			390,00	23.400,00	-21,87

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			535,22	32.113,20	7,22
--	--	--	--------	-----------	------

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			572,30	34.338,00	14,65
--	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.04.01.9449-1	24,66	20,000	508,68	10.173,60
JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS FF/FF 150MM - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
505,85	24,66	480,00	508,68	540,20	4,85

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			480,00	9.600,00	-5,64
------------------------------	--	--	--------	----------	-------

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			505,85	10.117,00	-0,56
--	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			540,20	10.804,00	6,20
--	--	--	--------	-----------	------

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.04.01.9553-6	4,69	120,000	198,65	23.838,00
JUNTA GIBALT DE F.F. P/ TUBOS C.A. 2" X PVC 2" COM ANÉIS - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
200,00	4,69	192,35	198,65	203,60	2,36

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			192,35	23.082,00	-3,17
--	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			200,00	24.000,00	0,68
------------------------------	--	--	--------	-----------	------

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			203,60	24.432,00	2,49
--	--	--	--------	-----------	------

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.04.01.9554-4	36,00	20,000	1.279,30	25.586,00
JUNTA GIBALT DE F.F. P/ TUBOS C.A. 250MM X FºFº (AZUL) 250M - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1.279,30	36,00	1.243,30	1.279,30	1.315,30	2,81

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			1.243,30	24.866,00	-2,81
--	--	--	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS			1.315,30	26.306,00	2,81
--	--	--	----------	-----------	------

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/11/2025

Página: 10

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.04.01.9555-2 JUNTA GIBALT DE F.F. PARA TUBOS C.A. 185MM X FºFº (AZUL) 15 - UN	16,85	20,000	542,45	10.849,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
542,45	16,85	525,60	542,45	559,30	3,11

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			525,60	10.512,00	-3,11

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS

559,30

11.186,00

3,11

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.04.01.9556-0 JUNTA GIBALT DE F.F. PARA TUBOS FºFº (AZUL) 435MM, BOJO LON - UN	55,98	20,000	2.046,33	40.926,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.046,33	55,98	1.990,35	2.046,33	2.102,30	2,74

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			1.990,35	39.807,00	-2,74

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS

2.102,30

42.046,00

2,74

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

Total da Estimativa pela Média de Preço: 802.965,10
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 820.160,10
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 699.946,00

João da Silva
RC: 32.075.527-X

Auto Fornecedor

RG: 18.715.593

Trabalho em dia

30 800 374,02



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: JUNTA GIBAUT E TAMPÃO DE ESGOTO, RP 265/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: João Lucas Êrnica (ALMOXARIFE).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

A metodologia adotada para composição dos preços referenciais será pela média dos preços dos valores obtidos nas pesquisas, conforme demonstrado na Estimativa de Preços vinculada à RP 265/2025.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Foram considerados os orçamentos obtidos diretamente com fornecedores especializados do ramo, tendo em vista a especificidade das peças;

Foi considerado também pesquisas realizadas no PNCP, quando identificados contratações com características compatíveis com os itens solicitados na requisição.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

A seleção dos fornecedores consultados fundamentou-se na experiência e especialização destes no

8 8



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

fornecimento de peças específicas utilizadas nas redes de distribuição de água do município. Considerando que parte da tubulação é antiga e demanda componentes específicos para manutenções de urgência, os fornecedores consultados representam adequadamente o segmento do mercado pertinente.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens nº 13 e 29 da RP 265/2025.

Apesar das pesquisas realizadas no PNCP e do envio de solicitações formais de orçamento (inclusive por e-mail e contato telefônico), não houve retorno adicional de fornecedores, evidenciando a dificuldade de obtenção de cotações devido à alta especificidade das peças. Seguem anexos, consultas no PNCP e e-mail sem respostas.

6. OBSERVAÇÕES.

A estimativa de preços foi elaborada priorizando-se a definição de valores médios que representassem o mercado de forma vantajosa à Administração, mediante análise minuciosa item a item.

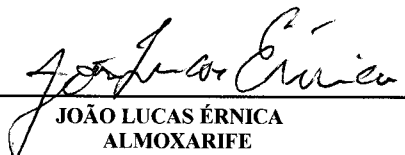
Na maioria dos itens, foram obtidos quatro orçamentos diretos de fornecedores do ramo, destaca-se que para vários itens foram desconsiderados os preços a maior, na obtenção de reduzir a média de preços.

Para os itens 34, 35 e 36, restaram apenas dois orçamentos na Estimativa de Preços, visto que os preços excessivamente discrepantes foram excluídos para evitar distorções.

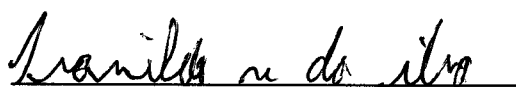
Alguns itens ainda será observado a discrepância de valores, porém em sua maioria são os itens onde consideramos como um dos preços, a pesquisa no PNCP, para composição da média no sentido de reduzir a média de preços utilizando-se 3 (três) orçamentos, sendo os outros dois de empresas que são do ramo de atuação para o fornecimento dos objetos solicitados na RP265/2025.

Ressalta-se que, embora se busque a economicidade, deve-se evitar reduzir excessivamente a média de preços, a fim de não inviabilizar a participação de fornecedores ou provocar a ocorrência de itens desertos ou fracassados, especialmente considerando a relevância dos itens constantes na RP nº 265/2025 para futuras aquisições.

Birigui, 25 de Novembro de 2025.


JOÃO LUCAS ÉRNICA
ALMOXARIFE


AIRTON FURUKAWA
AFERIDOR DE HIDRÔMETRO


IVANILDO MONTORO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
01	130	BRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4"COM ANÉIS	44,6300
02	130	BRAÇADEIRA DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4"COM ANÉIS	60,4300
03	80	BRAÇADEIRA DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 4"X3/4"COM ANÉIS	74,8300
04	30	BRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4" C/ ANÉIS	92,4300
05	300	JUNTA GIBALT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 2" C/ ANEL	175,0400
06	30	ABRAÇADEIRA EM FºFº C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 200MM	142,8200
07	30	ABRAÇADEIRA EM FºFº C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 250MM	160,4300
08	60	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 2"	201,8700
09	40	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 3"	269,5700
10	30	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 4"	318,9700
11	40	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 5"	438,4000
12	40	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 6"	526,9200
13	30	JUNTA GIBAUT FF PARA TUDO CA 10" (BOJO LONGO)	1.215,4000
14	60	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS	192,6000
15	20	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ ANÉIS	457,8300
16	300	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS	171,2200
17	60	JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS	267,7200
18	40	JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÉIS	272,5200
19	20	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS	483,0500
20	40	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS	313,1200
21	40	JUNTA GIBAUT PARA TUBO DEFOFO 200MM	551,9700
22	40	JUNTA GIBAUT EM FºFº PARA TUBO DE DEFOFO DN 300MM; BOJO LONGO COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO	1.671,2000
23	20	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 2"	607,9300
24	20	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 3"	696,0000
25	20	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4"	1.018,3300
26	20	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5"	1.488,3800
27	120	TAMPÃO EM FºFº, PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO	857,6700
28	20	JUNTA GIBOULT 400MM 16" PI FºFº	2.003,6500
29	60	JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 72MM X 60 PVC	201,3300
30	60	JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC	477,2500

MCR28500

1



ANEXO I

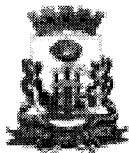
Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
31	60	JUNTA GIBault REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC	499,1700
32	20	JUNTA GIBault DE FºFº PARA TUBOS FF/FF 150MM	508,6800
33	120	JUNTA GIBault DE F.F. P/ TUBOS C.A. 2" X PVC 2" COM ANÉIS	198,6500
34	20	JUNTA GIBault DE F.F. P/ TUBOS C.A. 250MM X FºFº (AZUL) 250MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS.	1.279,3000
35	20	JUNTA GIBault DE F.F. PARA TUBOS C.A. 185MM X FºFº (AZUL) 150MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS.	542,4500
36	20	JUNTA GIBault DE F.F. PARA TUBOS FºFº (AZUL) 435MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS	2.046,3300

João Carlos Emerica
RG: 32075523-x

Antônio Francisco
RG: 18.715.593

Leandro n do sila
30600334.02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1023

Página 8 de 25

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

*INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PARA ACOMPANHAMENTO DO
SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências",

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / DIRETORIA DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO / DIRETORIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, para aquisição de serviços, produtos, peças, equipamentos, conforme abaixo relacionado:

I. Serviços de manutenção de motores, bombas centrífugas, bombas submersas, painéis elétricos, equipamentos, geradores e ferramentas elétricas;

II. Locações de geradores, caminhão munck e caminhões pipa;

III. Serviços de análises da água e de efluentes;

IV. Serviços de desobstrução das redes de esgoto;

V. Aquisição de peças e motores, peças e bombas centrífugas, peças e bombas submersas, peças para aeradores;

VI. Aquisição de uniformes;

VII. Aquisição de produtos químicos, herbicidas, gases industriais e óleos lubrificantes;

VIII. Aquisição de materiais hidráulicos diversos, ferramentas e equipamentos;

IX. Aquisição de bobinas de papel termossensível.

ART. 2º. Ficam designados, na forma do art. 1º, os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Especial instituída por esta Portaria:

Titulares:

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS - Matrícula nº 60829,

MARCOS ANTÔNIO ALBANO - Matrícula nº 50604 e

EVANILDO MONTORO DA SILVA - Matrícula nº 55511

Suplentes:

JOÃO LUCAS ÉRNICA - Matrícula nº 54344,

LUIZ AUGUSTO FORTUNA FILHO - Matrícula nº 62561 e

AIRTON FURUKAWA - Matrícula nº 53504.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI - CMDPI

Endereço: Rua Roberto Clark, 549 - Centro - Birigui/SP -
CEP:16.200-043

Fone: 18 3644 9014 - E-mail: cmi@birigui.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE BIRIGUI

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Roberto Clark, nº 549, bairro Centro, realiza-se a reunião ordinária do CMDPI, sob a presidência da senhora Márcia de Araújo Maria Vicente (Vice-presidente do CMDPI), com a presença dos membros relacionados na página número sessenta do Livro de Registro de Presenças. Márcia dá início aos trabalhos cumprimentando os presentes e solicita a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após apreciação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi lido o Ofício do Centro Dia do idoso nº 77/2025, referente à solicitação para prorrogar o prazo para aplicação do recurso aprovado pelo Conselho, no valor total de R\$ 80.000,00, conforme Resolução CMDPI nº 004 de 23 de julho de 2024. Márcia explica que a prorrogação de prazo se faz necessária uma vez que muitos itens do Plano de Aplicação aprovado dependem de processo licitatório para serem adquiridos, o que tem gerado algumas dificuldades, sendo a solicitação aprovada por todos. Na sequência, passa-se à análise do parecer referente ao projeto apresentado pelo "Recanto do Vovô" solicitando recurso do Fundo Municipal do Idoso. O técnico João Gabriel relata em nome da comissão composta por: Bruna, Elania e Guilherme, que o Conselho se encontra em fase de reestruturação de documentos e em fase de contratação de empresa de consultoria/assessoria para isso. Assim, a comissão entendeu ser mais adequado aguardar a contratação da referida empresa e emite parecer contrário ao projeto apresentado pelo Recanto do Vovô. Todos concordam. Logo após, é apresentado o projeto da Associação de Diabetes Juvenil - ADJ para

FUNDICAO PRADO LTDA EPP

Fone/Fax.: 17 3233-2233

Usuário: KARLILY

www.fundicaoprado.com.br fundicao@fundicaoprado.com.br
 RUA JOSE GUIDE, 210 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 15035-500
 CNPJ: 55.092.100/0001-87 - I.E.: 647.125.853.114

PROPOSTA

Proposta Nº: 013233 **Data Proposta:** 19/11/2025 **Validade Proposta:**
Cliente: 01567 - MUNICIPIO DE BIRIGUI
Endereço: R ANHANGUERA 1155 ***** **Bairro:** JARDIM MORUMBI
Cidade: BIRIGUI **Estado:** SP **CEP:** 16200-067
Telefone(s): (18) 3643-6150/ (18) **CNPJ:** 46.151.718/0001-80 **I.E.:** ISENT0
Condições de Pagamento: 0 d.d.
Transportadora: -

Código	Descrição do Produto	Marca	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Desc.	Valor Total
000000000212	JGI P/ TUBOS FIBRO-CIMENTO DN 075 MM - CL 20	PRADO	PC	40	244,00	0,00	9.760,00
000000000215	JGI P/ TUBOS FIBRO-CIMENTO DN 100 MM - CL 20	PRADO	PC	20	320,00	0,00	6.400,00
000000000218	JGI P/ TUBOS FIBRO-CIMENTO DN 150 MM - CL 20	PRADO	PC	40	480,00	0,00	19.200,00
000000000337	JGI PVC/PBA DN 100 MM X DN 100 MM	PRADO	PC	40	400,00	0,00	16.000,00
0000000001978	JGI FOFO DN 200 MM	PRADO	PC	40	600,00	0,00	24.000,00
000000000299	JGI FOFO DN 300 MM - BOJO 200 MM	PRADO	PC	20	2.000,00	0,00	40.000,00
0000000001496	LUVA TRI-PARTIDA DN 050 MM	PRADO	PC	20	540,00	0,00	10.800,00
0000000002402	LUVA TRI-PARTIDA DN 075 MM	PRADO	PC	20	700,00	0,00	14.000,00
0000000000818	LUVA TRI-PARTIDA DN 100 MM	PRADO	PC	20	810,00	0,00	16.200,00
0000000000295	TAMPAO P/ PV DN 600 MM ARTICULADO	PRADO	PC	20	1.000,00	0,00	20.000,00
0000000000676	JGI FOFO DN 400 MM	PRADO	PC	20	2.000,00	0,00	40.000,00
0000000001384	JGI FOFO DN 150 MM	PRADO	PC	120	480,00	0,00	57.600,00
0000000000326	JGI FIBRO DN 050 MM CL 30 X PBA DN 050 MM	PRADO	PC	20	200,00	0,00	4.000,00
0000000000086	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 050 MM X 3/4"	PRADO	PC	130	50,00	0,00	6.500,00
0000000000088	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 075 MM X 3/4"	PRADO	PC	130	60,00	0,00	7.800,00
0000000000089	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 100 MM X 3/4"	PRADO	PC	80	80,00	0,00	6.400,00
0000000000091	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 150 MM X 3/4"	PRADO	PC	30	120,00	0,00	3.600,00
0000000000332	JGI PVC/PBA DN 050 MM - DE 060 MM	PRADO	PC	300	200,00	0,00	60.000,00
0000000000108	COLAR DE TOMADA P/ FOFO DN 200 MM X 3/4"	PRADO	PC	30	150,00	0,00	4.500,00
0000000000094	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 250 MM X 3/4"	PRADO	PC	30	190,00	0,00	5.700,00
0000000000331	JGI FOFO DN 050 MM X PVC/PBA DN 050 MM	PRADO	PC	60	200,00	0,00	12.000,00
0000000000335	JGI FOFO DN 075 MM X PVC/PBA DN 075 MM	PRADO	PC	40	250,00	0,00	10.000,00
0000000000377	JGI FOFO DN 100 MM X PVC/PBA DN 100 MM	PRADO	PC	30	320,00	0,00	9.600,00
0000000000695	JGI FOFO DN 125 MM X PVC/PBA DN 100 MM	PRADO	PC	40	400,00	0,00	16.000,00
0000000000302	JGI FOFO DN 150 MM X PVC/PBA DN 140 MM	PRADO	PC	40	480,00	0,00	19.200,00
0000000000387	JGI PVC DE 075 MM	PRADO	PC	60	200,00	0,00	12.000,00
0000000000333	JGI PVC/PBA DN 150 MM X DN 150 MM	PRADO	PC	20	480,00	0,00	9.600,00
0000000000209	JGI P/ TUBOS FIBRO-CIMENTO DN 050 MM - CL 20	PRADO	PC	60	200,00	0,00	12.000,00

Prazo de Entrega:

	Total Produtos	Valor Frete	Vi. Subst. Trib.	Valor IPI	Valor Desconto	Valor Total
Frete: 9-Sem Ocor. de Transporte	R\$ 472.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 472.860,00

Observações:



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

3 mensagens

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

14 de novembro de 2025 às 09:10

Para: "riopretohidraulica@gmail.com" <riopretohidraulica@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo, arquivo PDF, com a descrição das peças para fins de orçamento, para processo de licitação.

Solicitamos a gentileza de nos responder em até 7 dias.

Desde já, muito obrigado!

att,

João Lucas.

Almoxarife-SAEB

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ALMOXARIFADO

SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP

Tel: (18) 3643-6175

e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br

saeb.birigui@gmail.com

Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

 COTAÇÃO_JUNTAGIBAULT_TAMPÃOESGOTO_RP265-2025_MCR27500_12112025_0905273350.pdf
195K

Karlily Prado <karlily@fundicaoprado.com.br>

19 de novembro de 2025 às 09:48

Para: saeb.birigui@gmail.com

Bom dia,

Fizemos orçamento somente das peças que temos modelo.

De: valdeci a l prado junior <riopretohidraulica@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 09:27

Para: Karlily Prado <karlily@fundicaoprado.com.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Orçamento nº 013233-MUNICIPIO DE BIRIGUI.pdf
240K

Karlily Prado <karlily@fundicaoprado.com.br>

19 de novembro de 2025 às 09:49

Para: saeb.birigui@gmail.com

Não esquece de me enviar o edital, rsrs

Obrigada.

De: Karlily Prado <karlily@fundicaoprado.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 09:49

Para: 'saeb.birigui@gmail.com' <saeb.birigui@gmail.com>

Assunto: RES: Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

Bom dia,

Fizemos orçamento somente das peças que temos modelo.

De: valdeci a l prado junior <riopretohidraulica@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 09:27

Para: Karlily Prado <karlily@fundicaoprado.com.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

----- Forwarded message -----

De: SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Date: sex., 14 de nov. de 2025 às 09:10

Subject: Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

To: riopretohidraulica@gmail.com <riopretohidraulica@gmail.com>

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

C. Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULICOS

CPNJ 28.465.440/0001-33 - INSC. EST. 474.036.856.113

cza.hidraulica@hotmail.com – fone (17)-3472-2402

Av. Braulino Rodante, 561 - Polo Industrial

Nhandeara/Sp – Cep 15196-200

Nhandeara, 13 de novembro de 2025

Para: MUNICÍPIO BIRIGUI

A/C Setor de Compras

PROPOSTA DE PREÇO

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR.UNIT.	VALOR TOTAL
130	PÇ	BRAÇADEIRA FF P/ TUBO CA 2X3/4 C/ ANÉIS	R\$ 51,35	R\$ 6.675,50
130	PÇ	BRAÇADEIRA FF P/ TUBO CA 3X3/4 C/ ANÉIS	R\$ 63,45	R\$ 8.248,50
80	PÇ	BRAÇADEIRA FF P/ TUBO CA 4X3/4 C/ ANÉIS	R\$ 81,54	R\$ 6.523,20
30	PÇ	BRAÇADEIRA FF P/ TUBO CA 6X3/4 C/ ANÉIS	R\$ 105,20	R\$ 3.156,00
300	PÇ	JUNTA GIBALT FF / TUBO PVC/PBA 2" C/ ANEL	R\$ 197,76	R\$ 59.328,00
30	PÇ	ABRAÇADEIRA FF C/ FURO 3/4 P/ TUBO CA 200MM	R\$ 143,25	R\$ 4.297,50
30	PÇ	ABRAÇADEIRA FF C/ FURO 3/4 P/ TUBO CA 250MM	R\$ 185,71	R\$ 5.571,30
60	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS PVC/FF 2"	R\$ 210,30	R\$ 12.618,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS PVC/FF 3"	R\$ 290,10	R\$ 11.604,00
30	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS PVC/FF 4"	R\$ 346,80	R\$ 10.404,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS PVC/FF 5"	R\$ 497,80	R\$ 19.912,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS PVC/FF 6"	R\$ 588,10	R\$ 23.524,00
30	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 10" BOJO LONGO	R\$ 1.250,80	R\$ 37.524,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS PVC/PBA 3" C/ ANÉIS	R\$ 276,50	R\$ 16.590,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS PVC/PBA 6" C/ ANÉIS	R\$ 528,39	R\$ 10.567,80
300	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 2" C/ ANÉIS	R\$ 194,30	R\$ 58.290,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 3" C/ ANÉIS	R\$ 286,90	R\$ 17.214,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 4" C/ ANÉIS	R\$ 358,60	R\$ 14.344,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 6" C/ ANÉIS	R\$ 554,30	R\$ 11.086,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC/PBA 4" C/ ANÉIS	R\$ 343,60	R\$ 13.744,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT P/ TUBO DEFOFO 200MM	R\$ 702,30	R\$ 28.092,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO DEFOFO 300MM BOJO LONGO	R\$ 1.558,30	R\$ 62.332,00
20	PÇ	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIO 2"	R\$ 685,30	R\$ 13.706,00
20	PÇ	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIO 3"	R\$ 998,30	R\$ 19.966,00
20	PÇ	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 4"	R\$ 1.302,30	R\$ 26.046,00
20	PÇ	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 5"	R\$ 1.635,00	R\$ 32.700,00
120	PÇ	TAMPÃO FF PADRÃO 70KG COM COLARINHO	R\$ 955,00	R\$ 114.600,00
30	PÇ	JUNTA GIBALT 400MM 16" PI FF	R\$ 2.035,30	R\$ 61.059,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 72MM X 60 PVC	R\$ 210,30	R\$ 12.618,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC	R\$ 559,30	R\$ 33.558,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC	R\$ 572,30	R\$ 34.338,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS FF/FF 150MM	R\$ 540,20	R\$ 10.804,00
120	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS CA 2" X PVC 2" C/ ANÉIS	R\$ 203,60	R\$ 24.432,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 250MM X FF AZUL 250 LONGA	R\$ 1.315,30	R\$ 26.306,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 185MMXFF AZUL 150 LONGA	R\$ 559,30	R\$ 11.186,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBOS FF AZUL 435MM LONGA	R\$ 2.102,30	R\$ 42.046,00
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL:				R\$ 905.010,80

DEMAIS CONDIÇÕES

COND. PAGAMENTO 30 DIAS

FRETE CIF

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

IMPOSTOS INCLUSOS

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇO

1 mensagem

CZA HIDRAULICA <cza.hidraulica@hotmail.com>
Para: SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>
Cc: "saeb@birigui.sp.gov.br" <saeb@birigui.sp.gov.br>

13 de novembro de 2025 às 09:04

BOM DIA

EM ANEXO SEGUE Á PROPOSTA SOLICITADO DOS PREÇOS.

Att...

ANDERSON ALEXANDRE

C.Z.Alexandre Comercio Materiais Hidraulicos

(17) 98114-7592



ORÇAMENTO MUNICÍPIO BIRIGUI.pdf

112K

Nelia Maria Cyrino Leal Indústria de Materiais Fundidos Ltda.

www.fanuel.com.br

fanuel@fanuel.com.br

CNPJ: 11.109.083/0001-78
Insc. Est.: 001.380052.0001

Fanuel

COTAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

RAZÃO SOCIAL: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA

CNPJ: 11.109.083/0001-78 INSC. ESTADUAL: 0013800520001 TEL.FAX: (32) 3722-5667 / 3722-1971

ENDEREÇO: ROD. MURIAE/ERVALIA, S/N KM 03 CAIXA POSTAL 225 ZONA RURAL.

CIDADE: MURIAE UF: MG CEP: 36.880-970

E-MAIL DE CONTATO: FABIO@FANUEL.COM.BR / AUXILIAR@FANUEL.COM.BR

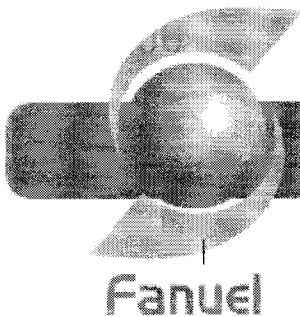
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: NELIA MARIA CYRINO LEAL, DIRETO ADMINISTRATIVA CPF: 330.872.536-34

Dados para crédito

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0286-0 CONTA CORRENTE: 39.157-3

ITEM	Descrição do material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BRACEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4"COM ANÊIS	Unid.	130	R\$ 46,00	R\$ 5.980,00
2	BRACEIRA DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4"COM ANÊIS	Unid.	130	R\$ 62,00	R\$ 8.060,00
3	BRACEIRA DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 4"X3/4"COM ANÊIS	Unid.	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
4	BRACEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4" C/ ANÊIS	Unid.	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
5	JUNTA GIBALT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 2" C/ ANEL	Unid.	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
6	ABRACEIRA EM FºFº C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 200MM	Unid.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
7	ABRACEIRA EM FºFº C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 250MM	Unid.	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
8	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 2"	Unid.	60	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
9	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 3"	Unid.	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
10	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 4"	Unid.	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
11	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 5"	Unid.	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
12	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 6"	Unid.	40	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
13	JUNTA GIBAUT FF PARA TUDO CA 10" (BOJO LONGO)	Unid.	30		R\$ -
14	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÊIS	Unid.	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
15	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ ANÊIS	Unid.	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
16	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÊIS	Unid.	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
17	JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÊIS	Unid.	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
18	JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÊIS	Unid.	40	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
19	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÊIS	Unid.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
20	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÊIS	Unid.	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
21	JUNTA GIBAUT PARA TUBO DEFOFO 200MM	Unid.	40	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00
22	JUNTA GIBAUT EM FºFº PARA TUBO DE DEFOFO DN 300MM; BOJO LONGO COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO	Unid.	40	R\$ 2.900,00	R\$ 116.000,00
23	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 2"	Unid.	20	R\$ 638,00	R\$ 12.760,00
24	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 3"	Unid.	20	R\$ 818,00	R\$ 16.360,00
25	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4"	Unid.	20	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
26	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5"	Unid.	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
28	JUNTA GIBOULT 400MM 16" PI FºFº	Unid.	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00





Nelia Maria Cyrino Leal Indústria de Materiais Fundidos Ltda.

www.fanuel.com.br

fanuel@fanuel.com.br

CNPJ: 11.109.083/0001-78
Insc. Est.: 001.380052.0001

30	JUNTA GIBAUT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC	Unid.	60	R\$	350,00	R\$	21.000,00
31	JUNTA GIBAUT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC	Unid.	60	R\$	390,00	R\$	23.400,00
32	JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBOS FF/FF 150MM	Unid.	20	R\$	605,00	R\$	12.100,00
33	JUNTA GIBAUT DE F.F. P/ TUBOS C.A. 2" X PVC 2" COM ANÉIS	Unid.	120	R\$	360,00	R\$	43.200,00
34	JUNTA GIBAUT DE F.F. P/ TUBOS C.A. 250MM X FºFº (AZUL) 250MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS	Unid.	20	R\$	2.200,00	R\$	44.000,00
35	JUNTA GIBAUT DE F.F. PARA TUBOS C.A. 185MM X FºFº (AZUL) 150MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS	Unid.	20	R\$	1.600,00	R\$	32.000,00
36	JUNTA GIBAUT DE F.F. PARA TUBOS FºFº (AZUL) 435MM, BOJO LONGO, COM ANÉIS	Unid.	20	R\$	3.900,00	R\$	78.000,00
TOTAL: R\$ (NOVECIENTOS E TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).							R\$ 933.280,00

Muriae - MG, 24 de novembro de 2025.

Frete : CIF.

Garantia: 12 meses.

Pagamento 30 dias

Prazo de entrega: Conforme informado na OF.

Matheus Felipe
Nelia Maria Cyrino Leal - EPP
Matheus Felipe de O. Reis
Agente administrativo





SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

3 mensagens

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

14 de novembro de 2025 às 09:42

Para: auxiliar@fanuel.com.br

Bom dia,

Segue anexo, arquivo PDF, com a descrição das peças para fins de orçamento, para processo de licitação.

Solicitamos a gentileza de nos responder em até 7 dias.

Desde já, muito obrigado!

att,

João Lucas.

Almoxarife-SAEB

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ALMOXARIFADO

SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP

Tel: (18) 3643-6175

e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br

saeb.birigui@gmail.com

Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

**COTAÇÃO_JUNTAGIBAULT_TAMPÃOESGOTO_RP265-2025_MCR27500_12112025_0905273350.pdf**
195K

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

19 de novembro de 2025 às 09:31

Para: auxiliar@fanuel.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO_JUNTAGIBAULT_TAMPÃOESGOTO_RP265-2025_MCR27500_12112025_0905273350.pdf**
195K

Matheus Felipe (Nelia Maria Cyrino Leal) <auxiliar@fanuel.com.br>

24 de novembro de 2025 às 11:28

Para: SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Bom dia!

Tudo bem? Espero que sim.

Segue em anexo, cotação solicitada.

Me coloco-a disposição.

**COTAÇÃO_JUNTAGIBAULT_TAMPÃOESGOTO_RP265-2025_MCR27500_12112025_0905273350.pdf**

Abraço!

Atenciosamente,

Matheus Felipe

Agente Administrativo

Nelia Maria Cyrino Leal Ind. de Materiais Fundidos - LTDA.

WhatsApp: 32 3722-1971

Tel.(32) 3722-5667 / 1971.

Site: www.fanuel.com.br

Instagram: <https://www.instagram.com/fanuelmateriaisdeferro?igsh=YjJpcmx3dWJhaDM3>

CNPJ 11.109.083.0001-78

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO BARIRI.pdf

430K

ACN FUNDIDOS
 ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTD
 CNPJ:27.077.359/0001-13 IE:474023940116
 RUA GABRIELA FONTES GONÇALVES, 552 - POLO INDUSTRIAL
 NHANDEARA - SP CEP:15190-000
 Fone:(17)3472-2402
 E-mail:acnfundidos@hotmail.com
 Emissão: 13/11/2025 08:56:49

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Nº DAV 0000004749

Emissão: 13/11/2025 08:56:49

Data do orçamento: 12/11/2025 16:33:31

Validade: 13/03/2026

Status: FINALIZADO

Vendedor: FUNCIONÁRIO PADRÃO

Funcionário: FUNCIONÁRIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Razão social: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

IE: ISENTO

Endereço: ANHANGUERA

Nº: 1155

Bairro: JARDIM MORUMBI

Complemento:

Cidade: BIRIGUI

UF: SP

Telefone: 1836436150

Celular:

E-mail: CONTABILIDADE@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Código Referência	Descrição do item	Cód. Barras	Qtde	UN	R\$ unit.	R\$ total
3002	BRAÇADEIRA EM FºFº P/ TUBO DE C.A 2" X 3/4 COM ANEIS		130,00	UN	48,90	6.357,00
3003	BRAÇADEIRA EM FºFº P/ TUBO DE C.A 3" X 3/4 COM ANEIS		130,00	UN	59,30	7.709,00
3115	BRAÇADEIRA FºFº P/ TUBO DE C.A 4" X 3/4 COM ANEIS		80,00	UN	75,50	6.040,00
3116	BRAÇADEIRA FºFº P/ TUBO DE C.A 6" X 3/4 COM ANEIS		30,00	UN	99,30	2.979,00
3005	JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA 2" C/ ANEL		300,00	UN	188,35	56.505,00
3985	ABRAÇADEIRA EM Fº Fº C/ FURO DE 3/4 P/ TUBO DE CIMENTO AMIANTO DE 200 MM		30,00	UN	135,20	4.056,00
3986	ABRAÇADEIRA EM FºFº C/ FURO 3/4 P/ TUBO DE CIMENTO AMIANTO 250 MM		30,00	UN	175,30	5.259,00
3987	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 2"		60,00	UN	195,30	11.718,00
3210	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 3"		40,00	UN	268,70	10.748,00
3988	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 4"		30,00	UN	326,90	9.807,00
3989	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 5"		40,00	UN	465,20	18.608,00
3990	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 6"		40,00	UN	512,65	20.506,00
3991	JUNTA GIBALT FF PARA TUBO CA 10" BOJO LONGO		30,00	UN	1.180,00	35.400,00
3006	JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA 3" C/ ANEL		60,00	UN	255,80	15.348,00
3211	JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA 6" C/ ANEIS		20,00	UN	498,50	9.970,00
3257	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBO DE CA 3" COM ANEIS		300,00	UN	180,35	54.105,00
3992	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBO DE CA. 4" COM ANEIS		60,00	UN	272,25	16.335,00
3212	JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A. DN 6" C/ ANEL		40,00	UN	332,55	13.302,00
3213	JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA DN 4" C/ ANEIS		20,00	UN	519,15	10.383,00
378	JUNTA GIBALT DN 200 MM		40,00	UN	315,75	12.630,00
1868	JUNTA GIBALT F.F. DUCTIL DN 300 CORPO LONGO 20 CM		40,00	UN	655,90	26.236,00
392	LUVA TRIPARTIDA FºFº DE 50MM		40,00	UN	1.455,30	58.212,00
2355	LUVA DE BORRACHA PARA TRIPARTIDA 75MM CURTA		20,00	UN	645,80	12.916,00
336	LUVA TRIPARTIDA DN 100 MM		20,00	UN	955,20	19.104,00
3993	LUVA TRIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5"		20,00	UN	1.235,00	24.700,00
127	TAMPÃO FF 600MM ESGOTO		20,00	UN	1.550,15	31.003,00
2010	JUNTA GIBALT DN 400 MM FF/FF		120,00	UN	880,00	105.600,00
3499	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 72 MM X 60 PVC		20,00	UN	1.975,65	39.513,00
3214	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 157 MM X 170 MM PVC DEFOFO		60,00	UN	192,35	11.541,00
3994	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 178 MM X 170 PVC		60,00	UN	522,45	31.347,00
863	JUNTA GIBALT FF DN 150 MM		60,00	UN	535,22	32.113,20
340	JUNTA GIBALT CA 50MM CL 20 X PVC 60MM		20,00	PÇ	505,85	10.117,00
165	JUNTA GIBALT RED. CA/DEFOFO 250 X 250MM		120,00	UN	192,35	23.082,00
851	JUNTA GIBALT DN 185 MM C.A. X 150 MM FOFO		20,00	UN	1.243,30	24.866,00
			20,00	PÇ	525,60	10.512,00

Código Referência	Descrição do item	Cód. Barras	Qtde	UN	R\$ unit.	R\$ tota
2680	JUNTA GIBAULT ADAPTADORA C.A. X FERRO DE C.A. 465 MM X DE FF 435 MM		20,00	UN	1.990,35	39.807,00
Itens lançados						36
Qtde. total dos itens						2190
Valor total de acréscimo nos itens						R\$ 0,00
Valor total de desconto nos itens						R\$ 0,00

Observações:

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS , FRETE: CIF IMPOSTOS:
INCLUSOS

Condição de pagamento:

PAGAMENTO: 30 DIAS

Valor total bruto dos produtos	R\$ 828.434,20
Valor total líquido dos produtos	R\$ 828.434,20
Valor total do acréscimo no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor total do desconto no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor acréscimo financeiro.....	R\$ 0,00
Valor total do orçamento.....	R\$ 828.434,20

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

ACN FUNDIDOS ACN FUNDIDOS <acnfundidos@hotmail.com>

13 de novembro de 2025 às 09:00

Para: SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>, "saeb@birigui.sp.gov.br" <saeb@birigui.sp.gov.br>

BOM DIA.

A/C SETRO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

EM ANEXO SEGUE O ORÇAMENTO SOLICITADO.

ALTAIR DOMINGUES

17-3472-2017

 **ORÇAMENTO PM BIRIGUI 13-11-2025.pdf**
48K



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

1 mensagem

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

14 de novembro de 2025 às 10:31

Para: vendas06@psavi.com.br

Bom dia,

Segue anexo, arquivo PDF, com a descrição das peças para fins de orçamento, para processo de licitação.

Solicitamos a gentileza de nos responder em até 7 dias.

Desde já, muito obrigado!

att,

João Lucas.

Almoxarife-SAEB

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ALMOXARIFADO

SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP

Tel: (18) 3643-6175

e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br

saeb.birigui@gmail.com

Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

**COTAÇÃO_JUNTAGIBAULT_TAMPÃOESGOTO_RP265-2025_MCR27500_12112025_0905273350.pdf**

195K



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

1 mensagem

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

14 de novembro de 2025 às 10:14

Para: gpsaneamento@hotmail.com

Bom dia,

Segue anexo, arquivo PDF, com a descrição das peças para fins de orçamento, para processo de licitação.

Solicitamos a gentileza de nos responder em até 7 dias.

Desde já, muito obrigado!

att,

João Lucas.

Almoxarife-SAEB

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ALMOXARIFADO

SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP

Tel: (18) 3643-6175

e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br

saeb.birigui@gmail.com

Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

**COTAÇÃO_JUNTAGIBAULT_TAMPÃOESGOTO_RP265-2025_MCR27500_12112025_0905273350.pdf**

195K



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Junta Gibault e tampão de esgoto - Birigui-SP

1 mensagem

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

14 de novembro de 2025 às 09:28

Para: g2hidraulicos@gmail.com

Bom dia,

Segue anexo, arquivo PDF, com a descrição das peças para fins de orçamento, para processo de licitação.

Solicitamos a gentileza de nos responder em até 7 dias.

Desde já, muito obrigado!

att,

João Lucas.

Almoxarife-SAEB

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ALMOXARIFADO

SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP

Tel: (18) 3643-6175

e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br

saeb.birigui@gmail.com

Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

Birigui-SP

 **COTAÇÃO_JUNTAGIBAULT_TAMPÃOESGOTO_RP265-2025_MCR27500_12112025_0905273350.pdf**
195K

Seu telefone é...

Seu e-mail é...

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

at

João Lucas

Almoxarife-SAEB

Item nº 41**Descrição:** JUNTA GIBault DIAMETRO DE 100MM P/ CIMENTO AMIANTO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 50 **Unidade de medida:** PC **Valor unitário estimado:** R\$ 301,32**Valor total estimado:** R\$ 15.066,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 18/09/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 28.465.440/0001-33Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** C.Z.ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 165,00**Valor total homologado:** R\$ 8.250,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%*CNPJ: 46.151.718/0001-80*

Item nº 101**Descrição:** LUVA REPARO TRIPARTIDA DN 75MM FERRO FUNDIDO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** PC **Valor unitário estimado:** R\$ 573,86**Valor total estimado:** R\$ 17.215,80**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 18/09/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 18.672.510/0001-70Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** Maccafer com de maq e equips Ltda**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 570,00**Valor total homologado:** R\$ 17.100,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%*CNPJ: 46.151.718/0001-80*

[🏠](#) > [Editais](#)

Edital nº 50/2025

Última atualização 30/10/2025

Local: Itu/SP **Órgão:** COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS

Unidade compradora: 40530 - Companhia Ituana de Saneamento

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 26938926000116-1-000207/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ABRAÇADEIRAS DE REPARAÇÃO, JUNTA DE DESMONTAGEM, GIBAULT, JUNTA MECÂNICA, LUVAS DE CORRER, LUVAS DE LARGA TOLERÂNCIA, MECÂNICA E TRIPARTIDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.804.027,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 529.099,80

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Número ↕](#)[Descrição ↕](#)[Quantidade ↕](#)[Valor unitário estimado ↕](#)

Item nº 10001

Descrição: Tampão circular em ferro dúctil, classe 40T: Tampão circular de Ferro Dúctil, Classe 40 ton (400 KN), diâmetro livre mínimo do telar de 600mm, com junta de apoio da tampa em polietileno, base vazada para chumbamento e garras para travamento da tampa, com logotipo do SAAE. O tampão deve ser articulado, de forma que a tampa não desencaixe da base de assentamento. Características: Os tampões devem atender a seguinte Norma Técnica da ABNT: NBR 10160 - Tampão circular de Ferro Fundido; No mesmo deverá ser gravado "Esgoto" ou "Águas Pluviais", conforme demanda do SAAE, conforme edital.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 744,53

Valor total estimado: R\$ 111.679,50

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 11/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.992.516/0001-58

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AFER INDUSTRIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R\$ 738,00

Valor total homologado: R\$ 110.700,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ: 46.151.718/0001-80

[🏠 > Editais](#)

Editais n° 040/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/11/2025

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Unidade compradora:** 000000001 - SAAE SAO CARLOS**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 26/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/08/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/09/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 45359973000150-1-000165/2025 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

Registro de preços para a aquisição de materiais para esgotamento sanitário, sendo Tampão Circular e Junta Flexível (adaptador), visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 361.756,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 313.551,94

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

Item nº 21**Descrição:** JUNTA GIBault PVC 3**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** PECA **Valor unitário estimado:** R\$ 184,41**Valor total estimado:** R\$ 36.882,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 01/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 28.465.440/0001-33Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 122,00**Valor total homologado:** R\$ 24.400,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%*CNPJ: 46.151.718/0001-80*

 > Editais

Edital nº 15 | Processo 149/2025

Acessar Contratação



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Local: São Pedro/SP **Órgão:** SAAESP- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO

Unidade compradora: 0002 - SAAESP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/07/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05211356000198-1-000115/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

S.R.P AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO II

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 570.730,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 338.920.00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
-------	----------	---------------------------	--------------------	-----------

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

^a $\chi^2 = 1.1$, $df = 1$, $p = .29$.

Item nº 6

Descrição: cod.Saae06.0163. COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, SAIDA ROSCA 3/4"

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 126,60

Valor total estimado: R\$ 1.266,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 121,00

Valor total homologado: R\$ 1.210,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 16

Descrição: cod.Saae06.0060. JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO, PARA CA DN 50, COM DOIS ANEIS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 139,45

Valor total estimado: R\$ 2.091,75

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 139,00

Valor total homologado: R\$ 2.085,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 21

Descrição: cod.Saae06.0082. JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO, PARA PVC DN 50, COM DOIS ANEIS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 24 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 158,82

Valor total estimado: R\$ 3.811,68

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 24 **Valor unitário homologado:** R\$ 139,00

Valor total homologado: R\$ 3.336,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 23

Descrição: cod.Saae06.0001. COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO, SAIDA ROSCA 3/4"

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 39,45

Valor total estimado: R\$ 7.890,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 39,00

Valor total homologado: R\$ 7.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000038

Item nº 24**Descrição:** cod.Saae06.0078. COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAIDA ROSCA 3/4"**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item do leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 60 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 73,95**Valor total estimado:** R\$ 4.437,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 23.357.886/0001-20Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 73,00**Valor total homologado:** R\$ 4.380,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Item nº 27

Descrição: cod.Saae06.1372. JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO COM ADAPTACAO PARA O PVC/PBA DN 150, COM DOIS ANEIS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 395,74

Valor total estimado: R\$ 4.748,88

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 395,00

Valor total homologado: R\$ 4.740,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

 > [Editais](#)

Edital nº 65/2025/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Unidade compradora: 935 - SAAE Indaiatuba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/09/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2025 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46251021000180-1-000392/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de Junta Gibault e Colar de Tomada.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 135.393,21	R\$ 51.993,00

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

[Início](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Historico](#)

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
----------	-------------	--------------	---------------------------

Item nº 4**Descrição:** JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO X DEFOFO 200MM C/ BOJO DE 200MM**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 14 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 400,00**Valor total estimado:** R\$ 5.600,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 03/10/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 23.357.886/0001-20Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 14 **Valor unitário homologado:** R\$ 400,00**Valor total homologado:** R\$ 5.600,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 89/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/10/2025

Local: Ilha Solteira/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA **Unidade compradora:** 4 - MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 21/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 59754648000104-1-000102/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

Informação complementar:

Fornecimento de materiais Hidráulicos, face a necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas nas redes de distribuição de água do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.707,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 58.707,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM	10	R\$ 490,00
2	JUNTA GIBALT CA 50MM X PVC DN 50MM COM BOJO DE 90MM E RESPECTIVOS ANEIS E PARAFUSOS	50	R\$ 110,00
3	JUNTA GIBALT FOFO 150 MM C/ BOJO DE 200 MM E RESPECTIVOS ANEIS E PARAFUSOS	14	R\$ 235,00
4	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO X DEFOFO 200MM C/ BOJO DE 200MM	14	R\$ 400,00
5	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO X DEFOFO 300MM C/ BOJO DE 200MM	10	R\$ 550,00

Exibir: 5 ▼

1-5 de 15 itens

Página: 1 ▼

< >

< Voltar

Item nº 1**Descrição:** JUNTA GIBAULT 16"P/TUBO F.FUND.LISA**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** PEÇA **Valor unitário estimado:** R\$ 2.100,00**Valor total estimado:** R\$ 2.100,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 05/02/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 01.478.057/0001-63Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** PS AVI & CIA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.100,00**Valor total homologado:** R\$ 2.100,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

• DESCONSIDERADO, VALOR ACIMA DOS ORÇAMENTOS.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025

  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Última atualização 07/02/2025

Local: Barretos/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRETOS**Unidade compradora:** 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS - SP**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 45289329000152-1-000010/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Referente a aquisição de junta gibault de 400mm para reparo de emergência em vazamento da Eta Pereira. Item 67 do PAC.

Informação complementar:

Referente a aquisição de junta gibault de 400mm para reparo de emergência em vazamento da Eta Pereira. Item 67 do PAC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.100,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	JUNTA GIBAUT 16"P/TUBO FFUND.LISA	1	R\$ 2.100,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Processo recebido

26/11/2025 - 14:00

Nathalia

Nathalia da Cunha
Chefe da Divisão Compras
Licitação e Gestão de Contratos

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 27 de NOVEMBRO de 2025.

AO

SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE”**.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA:3710004586

0

MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assinado de forma digital por

MARCEL LYUDI

KOZIMA:37100045860

Dados: 2025.11.27 08:40:53 -03'00'

DE ACORDO

NATHALIA DA

CUNHA:40695959883

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:40695959883
DN: cn=BR, c=BR, ou=37100045860, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS e CPF A1,
serial=BRANCO, serialNumber=confiracao, cn=NATHALIA DA
CUNHA:40695959883
Date: 2025.11.27 08:50:37 -03'00'

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.025



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000046

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

17.512.0023.2.067

Descrição

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

837

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

800.000,00

-796.058,65

3.941,35

Total Dotação

800.000,00

-796.058,65

3.941,35

Total Classificação Funcional

800.000,00

-796.058,65

3.941,35

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

800.000,00

-796.058,65

3.941,35

Total ORGÃO

800.000,00

-796.058,65

3.941,35

TOTAL GERAL

800.000,00

-796.058,65

3.941,35



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Vrginia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Assunto: Re: Envio de ETP + Termo de Referência - RP JUNTA GIBAULT (RP 265/2025)
De: "ALMOX.SAEB" <saeb@birigui.sp.gov.br>
Data: 02/12/2025, 14:47
Para: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

000049

Em 2025-12-02 10:32, Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui escreveu:

Prezados,

Solicito o envio dos arquivos editáveis referentes ao Estudo Técnico e Termo de Referência referente ao registro de preços para aquisição de junta gibault e tampão em ferro, em atendimento à RP 265/2025, para disponibilização como Anexo ao Edital.

Na oportunidade, por favor indicar também qual será o eventual substituição e/ou complementação dos itens, em caso de desconformidade. Fico ao aguardo.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

...

Boa tarde,

Seguem anexos:

- Estudo Técnico Preliminar,
- Termo de Referência.

referente ao registro de preços para aquisição de junta gibault e tampão em ferro, em atendimento à RP 265/2025.

Em caso de vício ou defeito do material entregue, a substituição deste deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

att,
João Lucas.
Almoxarife-SAEB
--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80
ALMOXARIFADO
SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP
Tel: (18) 3643-6175
e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br
saeb.birigui@gmail.com
Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

—Anexos:—	
Estudo tecnico preliminar - JUNTA-GIBAULT E TAMPÃO2025.odt	514KB
TERMO DE REFERENCIA - JUNTA-GIBAULT_TAMPÃO2025.odt	517KB

Assunto: Re: INFORMAÇÕES - PREGÃO JUNTA GIBAULT/TAMPÃO FF (RP265/2025)

De: "ALMOX.SAEB" <saeb@birigui.sp.gov.br>

Data: 02/12/2025, 14:33

Para: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

000050

Em 2025-12-02 10:41, Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui escreveu:

Prezados,

Com vistas à elaboração do edital para o registro de preços, objetivando a aquisição de junta gibault, tampão em FF, em atendimento à RP 265/2025, e considerando esclarecimento apresentado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 176/2023, questiona-se:

a) As informações prestadas na ocasião daquele certame permanecem as mesmas, com relação às questões 01, 02, 03, 04, 06 e 07?

Vide arquivo no link:

http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/pe_176-2023_esclarecimento_-_site.pdf

Aguardo retorno.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP:

16.200-067 Birigui/SP __

...

Boa tarde,

Sim, permanecem as mesmas.

att,

João Lucas.

Almoxarife-SAEB.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ALMOXARIFADO

SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP

Tel: (18) 3643-6175

e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br

saeb.birigui@gmail.com

Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****BIRIG-SEAD-DGM-DCL-PREG III****CARTA CONFERÊNCIA****À****DIRETORIA DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO****SR. MARCOS ANTÔNIO ALBANO**

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos a assinatura no presente documento e a subsequente devolução do processo SEI a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Requer-se, ainda, que seja revisado o descritivo dos itens 27 e 28, tendo em vista que a observação onstante no Anexo I e V foram acrescentadas com base nas informações trazidas no campo observação da requisição, termo de referência e resposta de esclarecimento no Pregão Eletrônico nº 176/2023. Em caso de eventual alteração, indicar a redação que deverá ser utilizada.

Prefeitura Municipal de Birigui, na data da assinatura digital.

Cordialmente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Marcos Antônio Albano

Diretor de Controle de Serviços de Água e Esgoto

Kaira Moniza Borini da Silva**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Kaira Moniza Borini da Silva, Secretária do Meio Ambiente**, em 03/12/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Albano, Diretor Contr. Serviço Água e Esgoto**, em 03/12/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 03/12/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0339756** e o código CRC **20469243**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00009465/2025-83

SEI nº 0339756

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025****EDITAL Nº XXX/2025**

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 08:00 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 802.965,10 (oitocentos e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVOS



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 265/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio da Secretária da pasta, Sra. Kaira Moniza Borini da Silva, pelo Diretor de Controle de Serviços de Água e Esgoto, Sr. Marcos Antônio Albano e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 143/2025, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxxx de xxxxxxxx de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **37 (trinta e sete) itens**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 802.965,10 (oitocentos e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 no **item nº 28 do Anexo I (COTA RESERVADA)**, sem prejuízo de sua participação no **item nº 27 (COTA PRINCIPAL)**, que poderá ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2. Para os demais itens do Anexo I, a participação é EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. Para todos os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

4.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

4.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3 ou 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. **Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:**

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Diretoria de Controle de Serviços de Água e Esgoto, situada à Rua Guanabara nº 256, Bairro Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui/SP, CEP: 16203-030, no horário compreendido das 07:00h às 10h30min e das 13:00h às



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

14/40

Edital nº xxx/2025 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

7.26.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário dos itens.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
EDITAL Nº XXX/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.4.3. o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

II. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Diretoria de Controle de Serviços de Água e Esgoto, situada à Rua Guanabara nº 256, Bairro Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui/SP, CEP: 16203-030, no horário compreendido das 07:00h às 10h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **secretaria requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável.”

17.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

17.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

17.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

17.5. “O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente.”

17.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste, repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

17.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

17.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.3. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos itens ou lotes remanescentes, respeitando sempre o prazo máximo de vigência da ata de registro de preços de dois anos.

18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 22.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALUT E TAMPÃO DE ESCOTO EM TERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESCOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

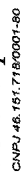
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ABRACADEIRA EM FPP PARA TUBO DE C.A. Ø 2" X 4' COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	130	Peça	R\$ 44,63	R\$ 5.801,90
02	ABRACADEIRA DE FPP PARA TUBO DE C.A. Ø 3" X 3,4' COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	130	Peça	R\$ 60,43	R\$ 7.855,90
03	ABRACADEIRA DE FPP PARA TUBO DE C.A. Ø 4" X 3,4' COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	80	Peça	R\$ 74,43	R\$ 5.956,40
04	ABRACADEIRA EM FPP PARA TUBO DE C.A. Ø 6" X 3,4' COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	30	Peça	R\$ 92,43	R\$ 2.772,90



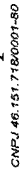
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

000072



15	JUNTA GIBALUTI DE Fº Pº TUBO DE P1C-PB4 Ø 6" C. ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	20	Peça	RS 457,83	RS 9.156,60
16	JUNTA GIBALUTI DE Fº Pº TUBO DE C.A.O. 2" C. ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	300	Peça	RS 721,22	RS 21.366,60
17	JUNTA GIBALUTI DE Fº Pº PARA TUBO DE C.A.O. 3" COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	60	Peça	RS 267,72	RS 16.063,20
18	JUNTA GIBALUTI DE Fº Pº PARA TUBO DE C.A.O. 4" COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	40	Peça	RS 272,52	RS 10.900,80
19	JUNTA GIBALUTI DE Fº Pº TUBO DE C.A.O. 6" C. ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	20	Peça	RS 483,05	RS 9.661,00
20	JUNTA GIBALUTI DE Fº Pº TUBO DE P1C-PB4 Ø 6" C. ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	40	Peça	RS 313,12	RS 12.524,80
21	JUNTA GIBALUTI PARA TUBO DE P1C-PB4 Ø 6" C. ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	40	Unidade	RS 551,97	RS 22.078,80
22	JUNTA GIBALUTI PARA TUBO DE P1C-PB4 Ø 6" C. ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	40	Unidade	RS 1.671,20	RS 66.848,00
23	LULA TRI PARTIDA DE P1C-PB4 Ø 6" C. ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borachta.	20	Unidade	RS 607,93	RS 12.158,60



24	LUT 1 TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 3" OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borbocha.	20	Unidade	R\$ 696,00	R\$ 13.920,00
25	LUT 1 TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4" OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borbocha.	20	Unidade	R\$ 1.018,33	R\$ 20.366,60
26	LUT 1 TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5" OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borbocha.	20	Unidade	R\$ 1.488,38	R\$ 29.767,60
27	COTA PRINCIPAL TAMPAO EM F3" PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO OMS: CONJUNTO ARTICULADO SEM FIO DE ABRIGAO, COM MEDIDA DE NO MÁXIMO 72 CM E PASSAGEM LIVRE DE 62 CM, TAMPA COM INSCRICAO ESCOTO ACABAMENTO ANTRIZULADO, ORTIDO POR PROCESSO DE USINAGEM, DIAMETRO NOMINAL (DN) MÍNIMO: 600 VUA, DEBENDO ATENDER AINDA O MÍNIMO CLASSE D-400 GRUPO 4, DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDACÖES DAS NORMAS ABNT NBR 1060.	60	Unidade	R\$ 857,67	R\$ 77.190,30
28	COTA RESERVA PARA MEIO TAMPAO EM F3" PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO OMS: CONJUNTO ARTICULADO SEM FIO DE ABRIGAO, COM MEDIDA DE NO MÁXIMO 72 CM E PASSAGEM LIVRE DE 62 CM, TAMPA COM INSCRICAO ESCOTO ACABAMENTO ANTRIZULADO, ORTIDO POR PROCESSO DE USINAGEM, DIAMETRO NOMINAL (DN) MÍNIMO: 600 VUA, DEBENDO ATENDER AINDA O MÍNIMO CLASSE D-400 GRUPO 4, DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDACÖES DAS NORMAS ABNT NBR 1060.	30	Unidade	R\$ 857,67	R\$ 25.730,10
29	JUNTA GIBOULT 400MM 16 1/2" 150 OMS: O item deverá ser entregue completo incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borbocha.	20	Unidade	R\$ 2.095,65	R\$ 40.073,00
30	JUNTA GIBOULT 500MM 20" 150 OMS: O item deverá ser entregue completo incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borbocha.	60	Unidade	R\$ 201,33	R\$ 12.079,80
31	JUNTA GIBOULT REDUÇAO 20" 150MM X 150 PTC OMS: O item deverá ser entregue completo incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borbocha.	60	Unidade	R\$ 477,25	R\$ 28.635,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

32	JUNTA GIBALIT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	60	Unidade	R\$ 499,17	R\$ 29.950,20
33	JUNTA GIBALIT DE F.P. PARA TUBOS F.P. 150MM OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade	R\$ 508,68	R\$ 10.173,60
34	JUNTA GIBALIT DE F.F. P/ TUBOS C.A. 2" X P.T.C. 2" COM ANÉIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	120	Unidade	R\$ 198,65	R\$ 23.838,00
35	JUNTA GIBALIT DE F.F. P/ TUBOS C.A. 250MM X F.P. 1/2" 200MM, BOJO LONGO COM ANÉIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade	R\$ 1.279,30	R\$ 25.586,00
36	JUNTA GIBALIT DE F.F. PARA TUBOS C.A. 150MM X F.P. 1/2" 150MM, BOJO LONGO COM ANÉIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade	R\$ 342,45	R\$ 6.849,00
37	JUNTA GIBALIT DE F.F. PARA TUBOS F.P. 150MM X F.P. 1/2" 150MM, BOJO LONGO COM ANÉIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade	R\$ 2.046,33	R\$ 40.926,60

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITAIS.

*Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados unitariamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de junta gibault e tampão de esgoto em ferro fundido, para ser utilizado no setor de manutenção da rede de água e esgoto sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constante na **RP 265/2025**, estabelecidas neste Termo de Referência.

a - especificação do produto/serviço:

A descrição dos itens está na tabela do "ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME".

Observação:

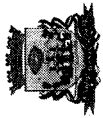
- As Junta Gibault, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão vir completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha.
- O Tampão deve ser artilhado, ter no mínimo DN 600, atender o mínimo Classe D-400, Grupo 4. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR10160.

b - locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pela respectiva Secretaria e/ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Birigui, e deverá ser entregue ao gestor do contrato ou para funcionário por ele designado.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais



solicitantes atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado.
- **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

c – especificação da garantia exigida:

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, dentro dos padrões da norma da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens no ANEXO I.

Os objetos deverão possuir as garantias previstas em legislação existente, como por exemplo o previsto no código de defesa do consumidor, e as garantias indicadas pelo fabricante.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela execução dos serviços de manutenção das redes de água e esgoto em todo o território do Município de Birigui-SP. Para garantir a continuidade e eficiência dessas ações, faz-se necessária a aquisição dos materiais especificados na RP 265/2025, os quais são indispensáveis para a atuação das equipes operacionais para realização dos serviços.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a necessidade de manter estoque adequado dos materiais para execução imediata

das manutenções na rede de água e esgoto, e tendo em vista que a Secretaria não possui meios técnicos ou econômicos para fabricar tais itens — além de que eventual produção interna resultaria em qualidade inadequada — conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa é a aquisição por meio de processo regular de compra, garantindo economicidade e continuidade dos serviços essenciais.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As Junta Gibali, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão ser fornecidas completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais somente deverão ser entregues conforme forem surgindo a necessidade do setor, para que não haja grandes estoques, conforme forem sendo entregues as Autorizações de Fornecimento, conforme descrito no item I deste Termo de Referência.

Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da Ata caso haja adesão de outros órgãos.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo eventualmente ser prorrogado, respeitando-se o limite legal máximo permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Serão gestores do presente contrato: (PORTARIA Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025).

Ailton Furukawa – cargo: aferidor hidrômetro, matrícula: 53.504.

João Lucas Érica, cargo: Almoxarife, matrícula: 54.344.

Ivanildo Montoro da Silva, cargo: Secretário Adjunto de Meio Ambiente, matrícula: 55.511.

A Comissão Especial será responsável pela avaliação dos materiais adquiridos conforme especificação. O recebimento provisório dos itens deverá ser feito pelo servidor requisitante, ou pessoa por ela designada.

Fiscalizador do contrato:

Ivanildo Montoro da Silva, cargo: Secretário Adjunto de Meio Ambiente, matrícula: 55.511.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os materiais deverão ser entregues conforme a quantidade prevista em cada Autorização de



Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Em caso das notas fiscais que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

08 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor dos materiais será de menor preço por ITEM.

09 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

RP 265/2025, R\$ 802.965,10 (Oitocentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), estimativa conforme média de preços.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 837

Vínculo: 01.000.0000

Vínculo Detalhado: 01.110.0000

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE JUNTA GIBALUT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela execução dos serviços de manutenção das redes de água e esgoto em todo o território do Município de Birigui-SP. Para garantir a continuidade e eficiência dessas ações, faz-se necessária a aquisição dos materiais especificados na RP 265/2025, os quais são indispensáveis para a atuação das equipes operacionais para realização dos serviços.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Consta no Plano de Contratações Anual - PAC 2025.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

As Juntas Gibalut, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripeladas deverão ser fornecidas completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT.

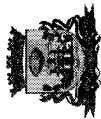
4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÕES DA ECONOMIA DE ESCALA:

As quantias previstas na RP 265/2025 são estimadas para uso no período de no mínimo um ano, baseado no quantitativo de consumo de materiais e projetando o crescimento da quantidade de serviços realizados por esta Secretaria, conforme análise de corpo técnico que acompanha a realização dos trabalhos.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando a necessidade de manter estoque adequado dos materiais para execução imediata das manutenções na rede de água e esgoto, e tendo em vista que a Secretaria não possui meios técnicos ou econômicos para fabricar tais itens — além de que eventual produção interna resultaria em qualidade inadequada — conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa é a aquisição por meio de processo regular de compra, garantindo economicidade e continuidade dos serviços essenciais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RP 265/2025, R\$ 802.965,10 (Oitocentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), estimativa conforme média de preços.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, dentro dos padrões da norma da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens no ANEXO I.

Os objetos deverão possuir as garantias previstas em legislação existente, como por exemplo o previsto no código de defesa do consumidor, e as garantias indicadas pelo fabricante.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os diversos materiais sejam fornecidos pela mesma fornecedora. Assim, a presente aquisição pode se dar por ITEM.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição dos materiais permitirá que o Departamento de Água e Esgoto cumpra sua finalidade principal: fornecer às equipes responsáveis os materiais necessários para a manutenção e reparo das redes de água e esgoto, contribuindo para a redução do desperdício de água tratada, prevenção de vazamentos e mitigação de riscos à saúde pública.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Compete a Prefeitura por meio da Secretaria de Meio Ambiente, disponibilizar local adequado para o armazenamento e acondicionamento dos materiais quando forem adquiridos, garantindo sua conservação até sua utilização.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

NÃO SE APLICA

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS

MITIGADORAS:

NÃO SE APLICA

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Considerando todo o estudo realizado e as possibilidades de caráter técnico e econômico, conclui-se que a contratação por meio de **Registro de Preços**, adotando-se o critério de **menor preço por item**, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência e regularidade no fornecimento dos materiais necessários para os serviços de manutenção da rede municipal de água e esgoto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº _____, instalado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº _____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas a documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;
- não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpramos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos termos do inciso V de artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXVII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 133, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos são de integral conhecimento;
- Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- Está ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou ceder o conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(a) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

VALIDAÇÃO

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ / ____

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° ____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal n° 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____ de ____ de ____

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG n° ____
CRC n° ____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

000075



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
Email:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GRAULT E TAMPÃO DE ESCOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer o teor do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRACADEIRA EM Fº P-TUBO DE C.A.O 2"X3/4"COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	130	Peça		R\$	R\$
02	BRACADEIRA DE Fº P-TUBO DE C.A.O 3"X3/4"COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	130	Peça		R\$	R\$
03	BRACADEIRA DE Fº P-TUBO DE C.A.O 4"X3/4"COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	80	Peça		R\$	R\$
04	BRACADEIRA EM Fº P-TUBO DE C.A.O 6"X3/4" C/ ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	30	Peça		R\$	R\$
05	JUNTA GIBALT DE Fº P-TUBO DE PTC-PBA Ø 2" C/ ANEL OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	300	Peça		R\$	R\$
06	ABRACADEIRA EM Fº P-TUBO DE 3/4" P-TUBO DE CEMENTO AMIANTADO DE 200/104 OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	30	Unidade		R\$	R\$
07	ABRACADEIRA EM Fº P-TUBO DE 3/4" P-TUBO DE CEMENTO AMIANTADO DE 250/104 OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	30	Unidade		R\$	R\$
08	JUNTA GIBALT DE Fº P-TUBO PARA TUBO DE Fº P-TUBO OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	60	Unidade		R\$	R\$
09	JUNTA GIBALT DE Fº P-TUBO PARA TUBO DE PTC/PTF OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	40	Unidade		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUIVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
TELEFONE: ()		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE		
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:		
NOME COMPLETO:		
RG:	(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
NOME COMPLETO:		
RG:	(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:		
(Caso não tenha sido contratado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar instrumento contratual)		
NOME COMPLETO:		
RG:	(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
ESTADO CIVIL:		
CARGO QUE EXERCE:		
NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO DOMICILIAR:		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
E-MAIL PESSOAL:		

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Diretoria de Controle de Serviços de Água e Esgoto, situada à Rua Guanabara nº 256, Bairro Vila Guanabara, nesta cidade de Brigueiro/SP. CEP: 16203-030, no horário compreendido das 07:00h às 10h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa efetuar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

- 2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços e o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUDT E TAMPÃO DE ESCOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

[illegible]

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de



cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf)

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 62.1.6.00 – 17.12.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 – Folha nº 437 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou de instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Manterem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de cair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

5.15. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos itens ou lotes remanescentes, respeitando sempre o prazo máximo de vigência da ata de registro de preços de dois anos.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Preços de Registro** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 12º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital** e **Preços de Registro**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2025, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável."

9.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata na pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade, de forma automática.

9.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

9.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

9.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

9.5. "O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente."

9.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.



9.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

9.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

19	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 4" OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	30	Unidade						
20	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 5" OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	40	Unidade						
21	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 6" OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	40	Unidade						
22	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 8" OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	30	Unidade						
23	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 10" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	60	Peça						
24	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 12" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Peça						
25	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 14" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	300	Peça						
26	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 16" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	60	Peça						
27	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 18" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	40	Peça						
28	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 20" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Peça						



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

29	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 22" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	40	Peça						
30	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 24" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	40	Unidade						
31	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 26" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	40	Unidade						
32	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 28" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade						
33	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 30" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade						
34	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 32" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade						
35	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 34" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade						
36	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 36" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade						
37	JUNTA GIBALTI DE Fº PARA TUBOS DE PTC/Fº 38" (BOLO LONGO) OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	90	Unidade						



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

400	GRUPO 4. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORIAS ABAT ABR10160.				
30	COTA RESERVA PARA MEI/PP PARA O LOTE 10160. OBS: CONJUNTO ARTEFICIAL SEM FIBRO COM A VEDADA DE NO. 10160. 72 CM E HISSAGEM LITRE DE 62 CM. TAMPO COM INSULADO ESQUETO. ACABAMENTO ANTRITUDO. ORTILLO POR PROXIMO DE UNIFORME DIAMETRO NOMINAL (DN) MINIMO: 600 MM. DEVENO ATENDER AINDA O ADENDO CLASSE D. 400. GRUPO 4. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORIAS ABAT ABR10160.	30	Unidade		
31	JUNTA GIBOULT 400MM 16" P1 P2 OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade		
32	JUNTA GIBOULT REDUÇÃO C4 72MM X 60 P1C OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	60	Unidade		
33	JUNTA GIBOULT REDUÇÃO C4 157MM X 109 P1C OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	60	Unidade		
34	JUNTA GIBOULT REDUÇÃO C4 178MM X 170 P1C OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	60	Unidade		
35	JUNTA GIBOULT DE FF" PARA TUBOS FF" 150MM OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade		
36	JUNTA GIBOULT DE FF" PARA TUBOS C.A. 2" X P2 2" COM ANEIS OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	120	Unidade		
38	JUNTA GIBOULT DE FF" PARA TUBOS C.A. 250MM X P2" AZUL 250MM BORO LONGO. COM ANEIS.	20	Unidade		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

36	JUNTA GIBOULT DE FF" PARA TUBOS C.A. 183MM X P2" AZUL 150MM BORO LONGO COM ANEIS. OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade		
37	JUNTA GIBOULT DE FF" PARA TUBOS P2" AZUL 435MM BORO LONGO COM ANEIS. OBS: O item deverá ser entregue completo, incluindo parafusos, porcas, arruelas e anéis de borracha.	20	Unidade		
				Valor Total da Proposta:	R\$
					554

*(PREÇO REAJUSTADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OPERIADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Valor e sua natureza do Representante Legal da Empresa Proponente) (gratidão ao sistema atual da administração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11º REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 52 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12º CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.



12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13º DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº 002/2023 do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade;
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou de qualquer forma compartilhar a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pela Sra. Kaira Moniza Borini da Silva, Secretária Municipal de Meio Ambiente e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Birigui-SP, aos xx de xxxxxx de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. NOME: _____
RG: _____

2. NOME: _____
RG: _____



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
X						

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
X						

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUD E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus adiantamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual correrá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao auxílio processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastro" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro de(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenado de despesa, de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conduzo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____



Birigui, 03 de dezembro de 2025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me para encaminhar o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 168/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento a **Requisição de Registro de Preços nº 265/2025**, proveniente da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

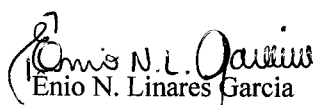
Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



000083

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico nº 168/2025, referente à Requisição de Registro de Preços nº 265/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais de fls. 12 e 13, conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021; a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

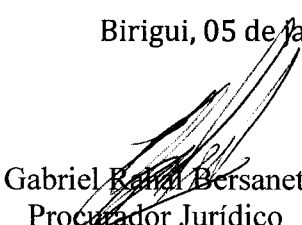
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

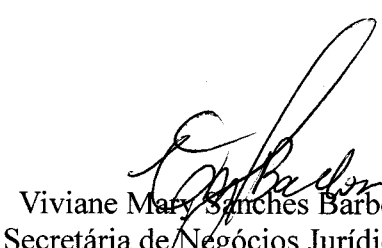
3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 05 de janeiro de 2026.


Gabriel Rafael Bersanete
Procurador Jurídico
OAB/SP 311.818


Viviane Mary Sanches Barbosa
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 031/2.026
PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2.025**

De Acordo:

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA A. ALBANI
DN: cn=SAMANTA PAULA A. ALBANI, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A3, ou=em
borini, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2026.01.06 16:24:19 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II."**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 802.965,10 (OITOCENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação da ficha nº 870 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 06 de janeiro de 2.026.

Atenciosamente,

NATHALIA DA
CUNHA:40695959
883

Digitally signed by NATHALIA DA
CUNHA:40695959883
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=5311341:8000171,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB, ou=CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=Videconferencia, cn=NATHALIA DA
CUNHA:40695959883
Date: 2026.01.06 13:52:27 -03'00'

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Compras

MARCEL LYUDI
KOZIMA:3710004
5860

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Dados: 2026.01.06 13:56:56
-03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio